

49

Fl n°	2
Proc.	8/94

Proj. de Decreto-Legislativo n.º 1/94
Documento n.º 52/94

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Sra. Celeste Diegues de Oliveira, torcedora nº 1 do São Paulo Futebol Clube do Catiapoã, pessoa estimada pelos vicentinos e reconhecida pelos inestimáveis serviços prestados àquela agremiação e ao esporte amador em nossa cidade, faleceu em abril de 1992.

Durante quinze anos a Sra. Celeste residiu como zeladora, na sede do time que tanto amava, criando ali seus seis filhos.

Responsável pela organização do time dente-de-leite, a despeito de inúmeras dificuldades, conseguiu obter destaque com as consecutivas vitórias nos campeonatos realizados.

Sua fama cresceu e o nome da Sra. Celeste despontou nos meios de comunicação do País, destacando-se como tema de reportagem da revista Placar e entrevistada no Programa Fantástico, da Rede Globo de televisão.

Batalhadora incansável pelos ideais que defendia, organizou, ainda, um time de futebol feminino, do qual faziam parte membros de sua família.

Após mais de trinta anos de dedicação ao esporte amador em nossa cidade, a Sra. Celeste Diegues de Oliveira fez jus ao respeito e à admiração de todos os moradores de São Vicente.

Esta Casa prestou-lhe oportunas homenagens em razão do seu relevante trabalho em prol do desenvolvimento dos esportistas amadores e mirins. Todavia, nossa vontade sempre foi a de transmitir-lhe os agradecimentos da comunidade vicentina, através de uma condecoração digna das grandes personalidades.

CK/wsp

Infelizmente, somente depois do seu falecimento foi instituída a Medalha de Mérito Esportivo, com a finalidade de condecorar todos aqueles que se destacarem na prática de modalidades esportivas.

Entretanto, sua belíssima jornada não foi em vão e não deixaremos de agradecer a Sra. Celeste com o símbolo de nossa gratidão pelos esforços envidados ao engrandecimento de São Vicente e de sua população.

Considerando a importância do trabalho exercido pela Sra. Celeste Diegues de Oliveira, que deixou um vazio nos corações amantes do futebol;

Considerando que o Decreto-Legislativo nº 8/93 permite a concessão da Medalha de Mérito Esportivo a título póstumo, quando a homenagem seja justificada;

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1/94
DOCUMENTO Nº 52/94

Art. 1º - É concedida a "Medalha de Mérito Esportivo", a título póstumo, à Sra. Celeste Diegues de Oliveira, pelo destaque obtido no desenvolvimento do esporte amador no Município.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 1º de fevereiro de 1994.

RICARDO VERON GUIMARÃES

LUIS CLÁUDIO BILI

EDUARDO PALMIERI

RENATO CARUSO

CARLOS SANTIAGO

Encaminhado em
4/2/94



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Fl. nº 4
Data: 8/94
§

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 8/93

AUTOR: VEREADOR RICARDO VERON GUIMARÃES

Art. 1º - É instituída a "Medalha de Mérito Esportivo", com a finalidade de condecorar todos aqueles que se destacarem na prática de modalidades esportivas.

Art. 2º - A medalha consiste em disco metálico dourado com 5 (cinco) centímetros de diâmetro e 2 (dois) milímetros de espessura, contendo:

- a) no anverso - brasão de armas do Município de São Vicente, cercado pela inscrição "Câmara Municipal de São Vicente";
- b) no reverso - inscrição na orla, com os dizeres "Mérito Esportivo".

Art. 3º - A medalha será conferida desde que aprovado o respectivo Projeto de Decreto-Legislativo por dois terços dos membros da Câmara.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá apresentar um Projeto por ano propondo a concessão da medalha, ao qual anexará "curriculum vitae" do homenageado.

Art. 4º - Conjuntamente com a medalha, expedir-se-á diploma que a vincula, sob a denominação "Diploma de Mérito Esportivo".

Art. 5º - A concessão da medalha será feita por Decreto-Legislativo e entregue, com o respectivo diploma, em ato solene público, no Salão Nobre da Câmara Municipal, no mesmo ano da aprovação do Projeto, em data especialmente designada pela Presidência da Câmara.



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 2 -

Fl. n.º	5
Proc.	8/94
	\$

Art. 6º - Excepcionalmente, mediante proposição devidamente justificada, a medalha poderá ser concedida a título póstumo.

Art. 7º - As despesas com a execução do disposto neste Decreto-Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 4 de junho de 1993.

CARLOS GIGLIOTTI
Presidente

Proj. Dec.-Leg. nº 2/93

Proc. nº 35/93

mc
12



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Fl. n° 6
Proc. 8/94
\$

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

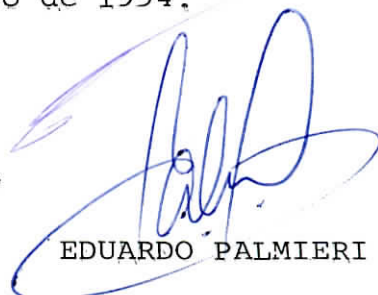
Parecer nº 28/94 ao Projeto de Decreto-Legisla-
tivo nº 1/94

1. O Nobre Vereador Ricardo Veron Guimarães apresenta Projeto de Decreto-Legislativo que concede a "Medalha de Mérito Esportivo" à Srª Celeste Dieques de Oliveira, a título póstumo.
2. O Assistente Administrativo do Arquivo em Substituição 'informa-nos que o apresentante propõe a concessão da Medalha pela primeira vez, atendido, pois, o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 8/93.
3. A Medalha estará sendo concedida, a título póstumo, na forma da autorização contida no artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 8/93.
4. Após análise, somos de parecer que inexistente impedimento legal ou constitucional para a tramitação da matéria.
5. O Projeto está sujeito a discussão única (art. 46, § 1º, I da LOM) e sua aprovação dependerá do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara (art. 47, § 3º, V da LOM).
6. Com o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, ao Egrégio Plenário compete decidir quanto ao mérito da matéria.

SALA DAS COMISSÕES, em 8 de março de 1994.


REGINA PONTE DO CARMO

ROBERTO ROCHA


EDUARDO PALMIERI

Proc. nº 8/94
JCF/lc

Encaminhado em
6/4/94



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Fl. n.º 7
Proc. 8/94
B

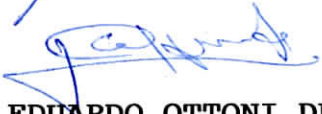
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

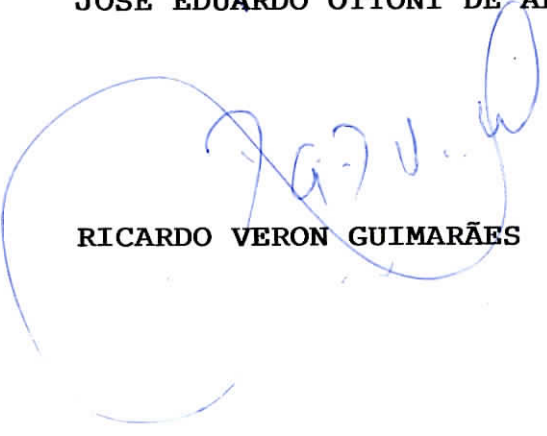
Parecer nº 2/94 sobre o PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO nº 1/94 do Sr. Ricardo Veron Guimarães.

- 1 - O nobre Vereador Ricardo Veron Guimarães apresenta Projeto de Decreto-Legislativo que concede a "Medalha de Mérito Esportivo" à Sra. Celeste Diegues de Oliveira, a título póstumo.
- 2 - Após análise, concluímos que não existe qualquer impedimento à regular tramitação da matéria.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de março de 1994.


ELCIAS ALVES DE MELLO


JOSÉ EDUARDO OTTONI DE ALMEIDA


RICARDO VERON GUIMARÃES

Proc. nº 8/94

AD/cms

PRIMEIRA CÂMARA DAS AMÉRICAS

Encaminhado em
6/4/94



Câmara Municipal de São

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. n.º 8
Proc. 8/94
Licença

> > > FOLHA DE VOTAÇÃO < < <

V E R E A D O R	A FAVOR	CONTRA
ALFREDO DE MOURA	X	
ALTAIR DI MARCO		X
ANGUAIK GOMES DOS SANTOS	X	
BRITO COELHO	X	
CARLOS GIGLIOTTI	X	
CARLOS SANTIAGO	X	
DAVI MENDONÇA		X
EDUARDO PALMIERI	X	
ELCIAS ALVES DE MELLO		X
FRANCISCO NETO		X
JOAO GONÇALVES	X	
JOSÉ APARECIDO DEDINHO		X
JOSÉ EDUARDO OTTONI DE ALMEIDA	X	
LUIS CLAUDIO BILI	X	
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS		X
MARCIO FRANÇA	X	
REGINA PONTE DO CARMO	X	
RENATO CARUSO	X	
RICARDO VERON GUIMARÃES	X	
ROBERTO LUIZ LOPES	X	
ROBERTO ROCHA		X

-> VOTARAM : A FAVOR

CONTRA

NAO VOTARAM

T O T A L

Junte-se ao Processo nº 8/94

Sessão de ... 7 ... 4 ... /1994.

Refere-se :

Obs. :

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/94
Ciprorado em discussão
e votação únicas

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Fl. n.º	9
Proc.	8/94
	wh

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O**

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 8/94

AUTOR: Vereador RICARDO VERON GUIMARÃES

Art. 1º - É concedida a "Medalha de Mérito Esportivo", a título póstumo, à Sra. Celeste Diegues de Oliveira, pelo destaque obtido no desenvolvimento do esporte amador no Município.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 8 de abril de 1994.



RENATO CARUSO
Presidente

Proj.Decr.Leg.nº 1/94
Proc.nº 8/94



“PRIMEIRA CÂMARA DAS AMÉRICAS”



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Em 8 de abril de 1994.

Fl. n°	10
Proc.	8/94
	888

Ofício nº 311/94

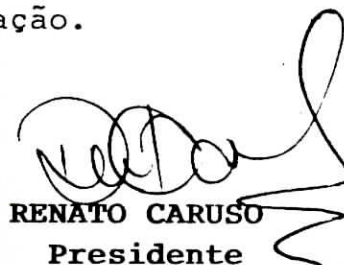
Assunto: encaminha Projeto e
Decreto-Legislativo

Ilustríssima Família

Com cordiais cumprimentos, informo a V.Sas que, em razão da aprovação do Projeto de Decreto-Legislativo nº 1/94, cópia anexa, de autoria do Sr. Vereador Ricardo Veron Guimarães, na 18ª Sessão Ordinária realizada ontem, neste Legislativo, promulguei o Decreto-Legislativo nº 8/94, cópia anexa, que concede a "Medalha de Mérito Esportivo" à Sra. Celeste Diegues de Oliveira, a título póstumo.

Informo, ainda, que a data para a entrega da referida Medalha será marcada oportunamente.

Ao ensejo, renovo a V.Sas os protestos de elevada estima e consideração.


RENATO CARUSO
Presidente

A

Ilma. Família da

Sra. CELESTE DIEGUES DE OLIVEIRA

SÃO VICENTE - SP



"PRIMEIRA CÂMARA DAS AMÉRICAS"

*Entregue em mãos
pelo autor do Projeto*

Publicado em 25.4.94
no jornal Vicentino

Fl. n.º	11
Proc.	8194
	hgg-



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da
História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

**A CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO VICENTE,
USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA E PROMULGA O
DECRETO-LEGISLATIVO
Nº 8/94**

AUTOR: Vereador RICARDO
VERON GUIMARÃES

Art. 1º — É concedida a "Medalha de Mérito Esportivo", a título póstumo, à Sra. Celeste Diegues de Oliveira, pelo destaque obtido no desenvolvimento do esporte amador no Município.

Art. 2º — Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA,
em 8 de abril de 1994.

RENATO CARUSO
Presidente

Promulgado o Decreto-Legislativo nº
8/94, encaminhado à família através
do Ofício nº 311/94 (fls. 9/10) Em 8.4.94.

Cerezinha de O. D. Vieira
Escriturário - Datilógrafo

Anexada à fl. 11 a publicação do De
creto-Legislativo.

Em 25.4.94.

Salviani
Salviani Guedes de Fontes Gonçalves
Escriturária - Datilógrafa

ARQUIVE-SE

25 4 94

Demarchi
Revisor



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Fl. n.º	13
Proc.	8/94
	ba

Em 11 de maio de 1998.

Ofício n.º 288/98

Assunto: entrega de medalha

Ilustríssima Senhora

É com satisfação que lhe informamos que no próximo dia 29 de maio, às 20 horas, na Sala Martim Afonso de Souza, esta Câmara estará realizando Sessão Solene para a entrega da Medalha de Mérito Esportivo concedida a título póstumo à sua mãe, Sra. Celeste Diegues de Oliveira, em cumprimento ao Decreto-Legislativo n.º 8/94.

Informamos, ainda, que na mesma Sessão Solene estaremos fazendo a entrega de Medalha de Mérito Esportivo a Reynaldo Machado, Pedro Spilotros e Adriana Alves Capela.

Colocando-nos à sua disposição neste Legislativo, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


CARLOS SANTIAGO
Presidente

Ilma. Sra.

PALMIRA DIEGUES DE OLIVEIRA

São Vicente - SP

ts

"Primeira Câmara das Américas"

Recebido por 
Em 15/05/1998 às 15h

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EXCELENTÍSSIMAS AUTORIDADES CIVIS, MILITARES E
RELIGIOSAS,
SENHORES VEREADORES
PREZADOS HOMENAGEADOS
MEUS PREZADOS AMIGOS

Quem não se lembra da Sra. Celeste
Diegues de Oliveira?

Moradora durante 30 anos no Catiapoã,
essa Sra. sempre foi uma batalhadora incansável, tendo sido
zeladora durante 15 anos da sede do São Paulo Futebol
Clube do Catiapoã. Lá não criou somente seus 6 filhos.
Ajudou, também, muitas crianças do Catiapoã que a tinham
como uma verdadeira mãe. Dona Celeste Diegues de
Oliveira amava tanto aquelas crianças que teve a idéia de
organizar o primeiro time dente-de-leite do clube.

Dona Celeste batalhou com inúmeras
dificuldades para que seu sonho se tornasse realidade: levar
a equipe do esporte amador para competições em outras
cidades do país. E conseguiu!

Esse time dente-de-leite cresceu tanto que conquistou consecutivas vitórias. Inúmeras medalhas e láureas estão hoje depositadas na galeria de honra do São Paulo Futebol Clube do Catiapoã graças ao trabalho e à dedicação de Dona Celeste às crianças do time.

Sua fama cresceu tanto que seu nome despontou até nos meios de comunicação do País. A revista Placar, por exemplo, que só trata das questões ligadas ao esporte, fez uma reportagem com ela enaltecendo seu amor às crianças do dente-de-leite. A própria Rede Globo de Televisão veiculou no programa Fantástico uma reportagem sobre Dona Celeste Diegues e seu belo trabalho realizado em nossa cidade.

O amor ao futebol não parou aí! Dona Celeste quis mais: organizou um time de futebol feminino do qual faziam parte até membros de sua família.

Esta Casa prestou-lhe em vida algumas homenagens pelo seu trabalho realizado junto aos esportistas amadores e mirins.

Infelizmente, somente depois de seu falecimento, que ocorreu em abril de 1992, é que esta Casa instituiu a Medalha de Mérito Esportivo, que tem a finalidade de condecorar aqueles que se destacam na prática de modalidades esportivas. No entanto, esses 30 anos que Dona Celeste dedicou ao esporte de nossa cidade, merecem uma condecoração, mesmo que "post mortem", para o enaltecimento de sua iniciativa.

Esta noite estamos aqui para isso! Agraciar, como símbolo de gratidão, aquela que, além de deixar um grande vazio em nossos corações, lutou com empenho, com afinho para o engrandecimento de nossa cidade, levando a todos os rincões de nosso país, a equipe de esporte amador do São Paulo Futebol Clube do Catiapoã.

Queremos, assim, passar às mãos de sua filha Palmira Diegues de Oliveira, a Medalha de Mérito Esportivo, dedicada, a título póstumo, à Sra. Celeste Diegues de Oliveira.



C. M. E. B. S. V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 17
incorporada em 11 / 5 / 98 ao processo n.º 8/94
pelo(a) funcionário(a) Terezinha

Desarquivado nesta data para anexação '1

de Ofício nº 288/98 (fls. 13).

Em 11/5/98

Terezinha de Oliveira Soares
Escriturária - Datilógrafo

Anexado às fls. 14/16 o discurso
proferido pelo Sr. Vereador Ri-
cardo Veron quando da realização
de Sessão Solene para a entrega
da Medalha de Mérito Esportivo
bem como do respectivo diploma.

Em 2/6/98

Cláudio de Menezes Souza Ramos
Escriturário - Datilógrafo

ARQUIVE-SE.

Em 2/6/98

Márcia Regina da Fonseca Faria
Escriturário - Datilógrafo